


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Rio Claro
FORO DE RIO CLARO
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Avenida Ulysses Guimarães, nº 2800, Ramais: 6840 (Cível) e 6841

(Criminal), Vila Nova - CEP 13506-547, Fone: [REDACTED] Rio Claro-

SP - E-mail: rioclarojec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

CONFIDENCIAL

JEAN CARLOS SILVA RODRIGUES, Coordenador do Cartório do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Rio Claro, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 1000939-77.2026.8.26.0510 - Ordem nº 2026/000198 - Classe: Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular - Assunto: Calúnia, em que figura como Querelado **JOÃO PEDRO MARTIN SASTRE MIRANDA**, Brasileiro, Solteiro, Estudante, RG [REDACTED] CPF 439.740.188-83, pai Leandro Sastre Miranda, mãe Karina dos Santos Martin, Nascido/Nascida 08/02/2002, natural de Cafelandia - SP, com endereço à [REDACTED], CEP 16370-000, Promissão - SP, verificou constar o seguinte:

 Data da Distribuição: **17/03/2026**

Documento de Origem: **Tipo Resumido de Documento dos Dados da Delegacia << Informação indisponível >> nº: Número Doc. e Dist. Pol. dos Dados da Delegacia << Informação indisponível >>**

Histórico da Parte João Pedro Martin Sastre Miranda

16/03/2026 - Data do Fato - Art. 138 "caput" e Art. 139 "caput" e Art. 140 "caput" todos do(a) CP

Local: Redes Sociais
Rio Claro/SP

17/03/2026 - Oferecida a Queixa-Crime - Art. 138 "caput" e Art. 139 "caput" e Art. 140 "caput" todos do(a) CP

23/03/2026 - Oferecido o Aditamento à Queixa-Crime - Art. 138 "caput" e Art. 139 "caput" e Art. 140 "caput" todos do(a) CP

11/06/2026 - Rejeitada a Queixa-Crime - Art. 395, I, II do(a) CPP Situação: Réu primário;

25/06/2026 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Rejeitada a Queixa-Crime

25/06/2026 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Rejeitada a Queixa-Crime

25/06/2026 - Trânsito em Julgado para a Acusação - Rejeitada a Queixa-Crime

01/07/2026 - Baixa da Parte - em cartório

Situação Processual:

01/07/2026 – Processo extinto e arquivado definitivamente.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Rio Claro, 14 de julho de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Rio Claro

FORO DE RIO CLARO

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Avenida Ulysses Guimarães, nº 2800, Ramais: 6840-841
(Criminal), Vila Nova - CEP 13506-547, Fone: [REDACTED] Rio Claro-
SP - E-mail: rioclarojec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**